MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº 70/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros), a fim de fazer face às despesas abaixo relacionadas, conforme Processo nº SC. 3.847/72:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS ..... Cr$ 10.000.00

3.2.0.0 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.3 - SALÁRIO FAMILIA ..... Cr$ 4.925,00

T O T A L ..... Cr$ 14.925,00

ARTIGO 2º - As despesas com a abertura da presente suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de novembro de 1 972.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO